



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Metodologia de cálculo**

|                                           |           |                         |
|-------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.024          | R\$ ..... | 32.000.000,00<br>(100%) |
| Estimativa de gasto Prevista nos Projetos | R\$ ..... | 528.121,80<br>(1,65%)   |

| Especificação                            | Exercício de<br>2024 | Exercício de<br>2025 | Exercício de<br>2026 |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Previsão da Receita                      | R\$ 32.000.000,00    | R\$ 28.500.000,00    | R\$ 29.500.000,00    |
| Estimativa Com o Gasto Anual<br>Previsto | R\$ 528.121,80       | R\$ 547.715,16       | R\$ 568.035,36       |
| Percentual de Impacto                    | 1,65%                | 1,92%                | 1,92%                |

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

| Ano  | Número de Parcelas | Valor Mensal R\$ | Total Anual<br>R\$ |
|------|--------------------|------------------|--------------------|
| 2023 | 12 (Parcelas)      | 44.010,15        | 528.121,80         |
| 2024 | 12 (parcelas)      | 45.642,93        | 547.715,16         |
| 2025 | 12 (parcelas)      | 47.336,28        | 568.035,36         |
|      |                    |                  |                    |

Natércia (MG) 15 de Janeiro de 2024.

  
**HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES**  
**CONTADORA**

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 22/2024  
Data: 16/01/2024 - Horário: 15:52  
Administrativo - DOC 1/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao piso salarial dos agentes comunitários de saúde - ACS e dos agentes de combate a endemias, criação de função de confiança, criação de vagas no quadro efetivo da Administração pública, revisão geral anual dos servidores e transferência anual de recursos, considera os valores de janeiro a dezembro de 2024.

As despesas provenientes das alterações propostas para o exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2024. Para o exercício de 2024 o gasto previsto será de R\$ 528.121,80 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), para 2025, estima-se o valor de R\$ 547.715,16 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) e para 2026, R\$ 568.035,36 (quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Por fim concluimos que o valor de R\$ 528.121,80 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), corresponde a 1,65% da receita orçada, para 2024, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro dos exercícios correspondentes e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG), 15 de Janeiro 2024.

  
**HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES**  
**CONTADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas piso salarial dos agentes comunitários de saúde - ACS e dos agentes de combate a endemias, criação de função de confiança, criação de vagas no quadro efetivo da Administração pública, revisão geral anual dos servidores e transferência anual de recursos, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a criação de vagas e outras providências, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 15 de janeiro de 2024.

  
**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**